

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

As demais licitantes que tiveram suas propostas classificadas foram convidadas a apresentarem lances verbais cujos preços finais e obtidos, constantes na planilha anexa, são os seguintes: a empresa K. R. MARTINS DE CARVALHO - ME foi vencedora para os itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 17, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 44, 45, 53, 54, 55 e 57 com valor total de **R\$ 806.785,00 (oitocentos e seis mil setecentos e oitenta e cinco reais)**, a empresa INFOMIX COMERCIAL DE INFORMÁTICA EIRELI - ME foi vencedora para os itens 13, 22, 26, 27, 30, 31, 40, 47, 48, 51, 52 e 56 com valor total de **R\$ 317.984,00 (trezentos e dezessete mil novecentos e oitenta e quatro reais)**, a empresa SEEK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME foi vencedora para os itens 03, 14, 15, 16, 18, 28, 41, 43, 49 e 50 com valor total de **R\$ 166.680,16 (cento e sessenta e seis mil seiscentos e oitenta reais e dezesseis centavos)** e a empresa F. V. NEGREIROS - ME foi vencedora para os itens 09, 10, 11, 12 e 42 com valor total de **R\$ 42.345,00 (quarenta e dois mil trezentos e quarenta e cinco reais)**, conforme quadro de lances/negociação anexo a esta Ata.

Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes vencedoras.

Analisada a documentação, as quatro licitantes foram consideradas HABILITADAS por atenderem as exigências do Edital.

As propostas e a documentação foram franqueadas aos licitantes presentes para efeito do que estabelece o inciso XVIII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, onde foi oportunizada a interposição de recursos contra o julgamento da licitação.

Não havendo manifestação neste sentido por parte dos licitantes presente, a Pregoeira ADJUDICOU os itens do certame às licitantes vencedoras.

No tocante à obrigação prevista no subitem 8.8 do Edital, a licitante vencedora foi intimada a apresentar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas nova proposta, com as devidas adequações baseadas no preço final ofertado.

Por fim, lavrou-se a presente Ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio ao Pregão e pelo licitante presente para surtir seus efeitos legais.

Tamboril-Ce, 19 de Maio de 2016.

**LICITANTES:**

K. R. MARTINS DE CARVALHO - ME:

Pliderson Almeida de Sá

SEEK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME:

Fco William Pedro de Vasconcelos

INFOMIX COMERCIAL DE INFORMÁTICA EIRELI - ME:

Jaime

LEONARDO M. DA SILVA - ME:

Leonardo Martins da Silva

F. V. NEGREIROS - ME:

João Paulo Bezerra Migalhães

AURIMAR BARBOSA FERNANDES - ME:

Diogo Ben Veni Boyer Cavaleiro

**PEGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

Pregoeira - PALOMA TIMBÓ ARAÚJO:

Paloma Timbó Araújo

Membro de Apoio - FRANCISCO CAMILO ARAÚJO ALVES:

Francisco Camilo A. Alves

Membro de Apoio - ANTONIA CLEICIANA FARIAS DOS SANTOS:

Antonia Cleiciara F. dos Santos

**ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016**

Às dez horas do dia 19 de Maio de dois mil e dezesseis, após tolerância de vinte minutos, reuniu-se a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tamboril com sua Equipe de Apoio, na sua sala de reuniões, localizada à Rua Germiniano Rodrigues de Farias, s/nº, Bairro São Pedro – Tamboril-Ce, composta pelos seguintes membros: PALOMA TIMBÓ ARAÚJO - Pregoeira e FRANCISCO CAMILO ARAÚJO ALVES – Membro de Apoio, e ANTONIA CLEICIANA FARIAS DOS SANTOS - Membro de Apoio, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão Presencial nº 024/2016 cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE.

Dando início à sessão, a Pregoeira solicitou os documentos de credenciamento das licitantes presentes, conforme relação anexa a fim de comprovar a existência de poderes para formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. A pregoeira fez uma explanação sobre as normas e procedimentos do Pregão Presencial estabelecidas na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto nº. 3.555/2000, ressaltando e explicando os direitos das licitantes quanto à interposição de recursos.

Compareceram à presente sessão as seguintes Licitantes:

1. SEEK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº 72.248.495/0001-83, representada pelo seu procurador o Sr. Francisco William Cedro de Vasconcelos, CPF nº 036.319.833-44;
2. K. R. MARTINS DE CARVALHO - ME, CNPJ Nº 08.798.584/0001-02, representada pelo seu procurador o Sr. Clideval Almeida Pires, CPF nº 559.211.913-53
3. INFOMIX COMERCIAL DE INFORMÁTICA EIRELI - ME, CNPJ Nº 16.867.118/0001-51, representada pelo seu procurador o Sr. Claudecir Passos Ramos, CPF Nº 684.385.679-91;
4. LEONARDO M. DA SILVA - ME, CNPJ Nº 24.405.521/0001-97, representada pelo seu procurador o Sr. Leonardo Martins da Silva, CPF Nº 608.370.623-81;
5. AURIMAR BARBOSA FERNANDES - ME, CNPJ Nº 05.135.166/0001-39, representada pelo seu procurador o Sr. Diêgo Bruno Vieira Bomfim Cavalcante, CPF Nº 988.982.993-20;
6. F. V. NEGREIROS - ME, CNPJ Nº 10.848.538/0001-04, representada pelo seu procurador o Sr. João Paulo Bezerra Magalhães, CPF nº 002.333.773-79.

Após análise das credenciais das licitantes presentes e da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, constatou-se que as todas as licitantes estão aptas a apresentarem lances verbais.

Cumprir salientar que todas as licitantes participam da presente licitação na condição de Microempresa.

Após verificação das credenciais dos participantes, a Pregoeira declarou encerrado o prazo e a fase para esse procedimento, solicitando a entrega dos envelopes contendo propostas e documentação. Em seguida, foram abertos os envelopes de proposta de preços.

As Licitantes presentes verificaram as propostas apresentadas, não havendo nenhuma manifestação, as mesmas foram lidas para conhecimento de todos.

A proposta da licitante LEONARDO M. DA SILVA – ME foi considerada DESCLASSIFICADA por descumprir o item 6.1.3 do Edital (não apresentou declarações que nos preços ofertados estão inclusas as despesas).